

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 153/88 - Reautuado em 22/01/92

INTERESSADA : LIGIA MARIA KERR STANJEK

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Patologia Geral e Especial" - FM do ABC/Santo André.

RELATOR : CONS° NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE N° 0040/92 CETG "D" APROVADO EM: 05/02/92

COMUNICADO AO PLENO EM: 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André indica Ligia Maria Kerr Stanjek para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1992, a disciplina "Patologia Geral e Especial" no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO:

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE N° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET N° 67/92.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE N° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Lígia Maria Kerr Stanjek para lecionar a disciplina "Patologia Geral e Especial" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

CONS° NICOLAU TORTAMANO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer do Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONSa. ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PRESIDENTE